



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.010955.2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.3/2024 3º CHAMADA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - Estado de Alagoas, Comissão de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0111/2024 de 29 de fevereiro de 2024, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS**, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de agosto de 2025.

Horário: 08:00 horas.

Local: licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.4 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 *Para os itens ou lote de cota reservada, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.6.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 5.1.1 Valor total do objeto;
- 5.1.2 Marca;
- 5.1.3 Descrição detalhada do objeto;
- 5.1.4 Quando o campo próprio do sistema for insuficiente para o preenchimento das informações, o detalhamento deverá ser feito na proposta anexa ao sistema;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE DE ITENS**
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.5 deste edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.4.1 Nos casos acima, o Pregoeiro convocará o arrematante para negociar ou ratificar o lance, sob pena de desclassificação, no prazo de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 conter vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7.6.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1.3 Para comprovar a exequibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar do licitante arrematante, contratos firmados com entes públicos ou privados e/ou Notas Fiscais emitidas com o prazo máximo de 01 (um) ano da data de abertura da sessão, de produtos iguais ou com características semelhantes aos do objeto da licitação.

7.6.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será analisado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Deverá o licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação, enviar os seguintes:

8.1.1 SICAF, caso a empresa possua cadastro;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8.1.4 Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.5 Certidão Negativa de Inabilitados, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.6 Certidão Negativa de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.7 Certidão Negativa referente a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal;

8.1.8 Mesmo que a empresa não possua SICAF deverá enviar o solicitado nos itens acima.

8.2 Os cadastros dos itens 8.1.2 ao 8.1.7 deverão ser enviados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 Cabe única e exclusivamente ao licitante, a responsabilidade pela consulta e pelo envio das certidões e dos cadastros acima elencados.

8.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.7 Habilitação jurídica:

8.7.1 Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.7.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.7.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Regularidade fiscal e trabalhista:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 8.8.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.8.2** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- 8.8.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.8.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.8.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.8.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.8.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.8** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.8.9** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.8.10** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.8.11** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.9 Qualificação Econômico-financeira:

- 8.9.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.9.3** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- 8.9.4** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.9.5** Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} & \text{LG} = \dots\dots\dots; \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} & \text{Ativo Total} \end{aligned}$$



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

$$\begin{aligned} &SG = \dots; \\ &\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &LC = \dots; \\ &\text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

8.9.6 Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta.

8.9.7 Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

8.10 Qualificação Técnica

8.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.10.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.10.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.5 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.6 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.14 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.15 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.16 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.16.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.17 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser anexada ao sistema e/ou encaminhada para o e-mail: cpldelmiro@outlook.com, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2 Conter descrição do produto ofertado, marca/modelo (quando for o caso), valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor global do item e valor global da proposta;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

9.1.3 Propostas em desconformidade com os itens acima, serão desclassificadas e acarretarão na inabilitação do licitante.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 A critério do Pregoeiro, o prazo que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado desde que o licitante motive e justifique a necessidade da prorrogação e o faça antes que o prazo estabelecido anteriormente termine.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS**

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpldelmiro@outlook.com ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia - AL, Estado de Alagoas, de Segunda a Sexta no horário das 08 às 14 horas e, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e endereço eletrônico de e-mail: cpldelmiro@outlook.com
- 15.11 Nas certidões que não constarem a validade, serão consideradas com validade de 30 (trinta) dias.
- 15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.13 ANEXO I – Termo de Referência



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 15.14 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 15.15 ANEXO III – Minuta de Contrato;

Marinete Moraes Ferreira de Oliveira
Comissão de contratação



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de Materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL, justifica-se pelo objetivo de redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos equipamentos, tendo em vista, o fim da vigência do contrato com a empresa atualmente fornecedora.

Dessa forma, as secretarias municipais justificam:

a) **Secretaria Municipal de Administração** : Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, e suas secretarias, uma vez que se tratam de materiais necessários/básicos dentro das unidades, proporcionando melhor qualidade nos serviços oferecidos a todos usuários do serviço público municipal, da administração, de educação, de saúde, assistência, meio ambiente, entre outros, além de expandir e modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico das Secretarias Municipais. Para tanto, se faz necessária aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA visando a melhoria no desempenho das atividades a bem da população e Administração Pública.

b) **Secretaria Municipal de Agricultura:**

A Secretaria Municipal de Agricultura, necessita dos materiais solicitados em seus diversos setores para que possa continuar prestando um serviço celere e de qualidade aos munícipes. Materiais e equipamentos desta natureza facilitam, organizam e otimizam diversos procedimentos desta secretaria, desde os procedimentos internos e administrativos (os quais utilizam de forma continua esses equipamentos) até mesmo os procedimentos de trabalho em campo, os quais precisam passar posteriormente por rotinas para reunião e análise dos dados obtidos em campo.

Alguns dos equipamentos solicitados otimizam os trabalhos que a secretaria vem prestando no momento, como, por exemplo: Notebooks e Tablets, que podem ser usados em cursos que a secretaria oferece regularmente e em trabalhos em campo, onde os nossos técnicos poderão ter um manejo melhor das informações, basicamente, esses equipamentos oferecerão a possibilidade dos servidores alinharem em tempo real o trabalho em campo com as rotinas administrativas que normalmente acontecem posteriormente. Outros equipamentos, como os HD externos, por exemplo, são de fundamental importância para a reunião segura de diversos documentos e informações que a secretaria possui e que, no momento, ficam registradas apenas nos computadores, com os HD's algumas dessas informações poderão ser mantidas em forma de Backup, evitando a sua perda em casos de quebra dos próprios computadores. Ademais, equipamentos como impressoras, mouses, teclados e cabos de rede servem para ficarem a disposição para casos de necessidade de troca, visto que, estes possuem vida útil limitada, sendo necessário realizar a substituição de forma periódica.

Diante do exposto, fica clara a necessidade que esta Secretaria possui de itens desta natureza, visto que, os mesmos, além de manterem a qualidade do serviço oferecido atualmente irão também potencializar a oferta desses serviços, garantido que a secretaria possua uma estrutura adequada.

c) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Visando atender as demandas da secretaria e do seu programas respectivos. Para melhoria dos trabalhos dos servidores. Imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos da secretaria e os seus programas vinculadas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades;

d) **Secretaria Municipal de Cultura:**

A SECULTE, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática,



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos vinculadas a Secretaria de Cultura, Turismo, e Juventude, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes de-mandas: diante ao exposto, faz-se necessária a aquisição que dará suporte aos funcionários e agilizará os serviços que são oferecidos à comunidade.

e) **Secretaria Municipal de Governo:**

secretaria Municipal de Governo realiza diariamente atividades administrativas internas de interesse público, nas quais demandam de estrutura necessária para realizar essas atividades. O uso de computadores e equipamentos tecnologicos é um elemento basico, necessário para o funcionamento da secretaria e das reparticoes públicas vinculadas, pois, a realização, Compilação e armazenamento de dados são em formato digital, portanto é crucial a aquisição e manutenção desses equipamentos para que o trabalho seja realizado, sendo assim necessário que a Secretaria Municipal de Governo participe do processo de aquisição de materiais e equipamentos de informática. Sem mais, renovamos nosso voto de consideração e compromisso com a adminitração publica, para que juntos possamos contruir um futuro transparente e promissor para nossa cidade.

f) **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

A Secretaria de Infraestrutura tem um papel fundamental na realização atividades que envolvem usos contínuos de materiais de informática. Por tanto é fundamental para aprimorar a gestão e execução dos projetos e serviços prestados. Equipamentos atualizados e em bom funcionamento são essenciais para garantir a eficiência no planejamento,

monitoramento e controle das obras e atividades da secretaria. Além disso, a modernização dos recursos tecnológicos contribuirá para a otimização dos processos internos, melhoria na comunicação e aumento da capacidade de resposta às demandas da população.

g) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessita dos itens solicitados pelo fato de que estes serão utilizados diariamente nos trabalhos realizados na sede da secretaria e nos mais diversos serviços que a secretaria oferece à população através dos seus serviços. Itens desta natureza são indispensáveis para que se possa manter uma organização clara e objetiva no ambiente de trabalho e nos mais diversos procedimentos que são realizados de forma diária e constante.

h) **Secretaria Municipal de Saúde:**

A adesão desta Secretaria de Saúde ao processo licitatório de aquisição de MATERIAL e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, justifica -se para Aquisição de Computadores para Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Média Complexidade e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de computadores para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Média Complexidade e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde é e Unidade de Pronto Atendimento - UPA é fundamental para garantir a melhoria na eficiência dos serviços prestados e a qualidade do atendimento à população. A seguir, apresentamos as principais razões que justificam a necessidade dessa aquisição:

1. Aprimoramento dos Processos de Atendimento: Computadores atualizados e adequadamente configurados são essenciais para o funcionamento eficiente dos sistemas de registro eletrônico de pacientes, agendamento de consultas e gestão de prontuários. Com equipamentos modernos, a rapidez e a precisão na atualização das informações dos pacientes serão significativamente melhoradas, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação do usuário.

2. Eficiência Administrativa: Setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde necessitam de equipamentos de informática para realizar tarefas essenciais como processamento de dados, elaboração de relatórios, gestão financeira e controle de estoque. Computadores atualizados garantem maior agilidade e segurança na execução dessas atividades. além de possibilitar uma melhor integração entre as diferentes áreas da administração.

3. Suporte à Implementação de Novas Tecnologias e Sistemas: A implementação de novas tecnologias e sistemas de gestão em saúde, como telemedicina e sistemas integrados de saúde, exige equipamentos que atendam aos requisitos técnicos e de desempenho dessas ferramentas. Computadores adequados são imprescindíveis para garantir que essas tecnologias sejam utilizadas de forma eficaz.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4. Segurança da Informação: A proteção dos dados dos pacientes e das informações administrativas é uma prioridade para qualquer instituição de saúde.

Computadores modernos e atualizados oferecem melhores recursos para a segurança da informação, prevenindo vazamentos e ataques cibernéticos que poderiam comprometer a privacidade e a integridade dos dados!

5. Conformidade com Normas e Regulamentos: As normas e regulamentações em saúde frequentemente exigem a manutenção de registros eletrônicos e a utilização de sistemas informatizados. A aquisição de novos computadores ajudará a garantir que as UBS, unidades de média complexidade e setores administrativos estejam em conformidade com essas exigências legais e regulamentares

6. Capacitação e Treinamento: Com a disponibilização de computadores adequados, será possível realizar treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde e administrativos, aprimorando suas habilidades no uso das ferramentas tecnológicas e promovendo uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

7. Os materiais solicitados são fundamentais para realizar manutenções preventivas e corretivas em nossos equipamentos de informática. A seguir, detalho os principais motivos para a aquisição desses materiais:

8. Os materiais que estamos solicitando incluem, mas não se limitam a:

Equipamentos e software para identificar e corrigir problemas de hardware e software, componentes essenciais, como discos rígidos, memórias RAM e fontes de alimentação, para substituir peças danificadas, Solventes e ferramentas para a limpeza interna e externa dos equipamentos, garantindo o bom funcionamento é Itens para substituir cabos danificados ou obsoletos, garantindo conexões estáveis.

Diante do exposto, a aquisição materiais e equipamentos de Informática é um investimento estratégico que proporcionará melhorias significativas na eficiência operacional, segurança da informação e qualidade do atendimento nas unidades de saúde e setores administrativos. A implementação desses equipamentos é, portanto, uma medida necessária e urgente para atender às demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, participar de processos licitatórios demonstra o compromisso da Secretaria de Saúde com a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que as compras sejam realizadas de forma justa e competitiva, em conformidade com a legislação vigente. Em relação ao quantitativo solicitado, foi baseada nos pedidos dos últimos anos somados a uma porcentagem devidos às novas demandas inseridas no Relatório das Ações Anual de Saúde, elaborado por esta secretaria.

i) **Secretaria Municipal de Educação:**

Com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria, conforme quantidade indicada em planilha anexa. O quantitativo informado tem por necessidade atender as demandas desta secretaria e também das 29 unidades escolares que precisam dos materiais especificados nos lotes para auxiliar de forma eficiente o aprendizado do aluno dentro do ambiente escolar.

j) **SMTT:** A participação revela-se oportuna e cabível tendo em vista que os diversos setores e departamentos da SMTT, como qualquer outro Órgão Público, demandam a utilização materiais de informática para o bom desempenho de suas funções, propiciando a disposição de recursos aos servidores, por sua vez, indispensáveis nas tarefas executadas, em especial nas atividades administrativas, de atendimento ao público e da Coordenadoria de Educação de Trânsito .

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Termo de Referência encontram-se detalhados no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE 04 – COTA RESERVADA SERVIDORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	AMPLA CONC.	COTA RESERV.
1	SERVIDOR TIPO 1: SERVIDOR Rack; Processador: 2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s; MEMORIA: 32GB DDR4 3200MHz (2 X 16GB, ECC, UDIMM, BCC) ; Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3; Chassi de 3.5" para até 4 Cabled discos rígidos e Software RAID; Armazenamento: 8TB (2 X 4TB) HD SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5" Cabled; REDE: On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM; CABO: de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A ; Sistema operacional: Sem sistema operacional; Garantia: 3 anos; MODELO DE REFERÊNCIA: Servidor DELL Rack PowerEdge R250 ou similar;	UNID	11	3
2	SERVIDOR TIPO 2: SERVIDOR Rack; Processador: 2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666; Memoria: 64 GB (4 X 16 GB) 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, BCC) ; Controlador Raid: Front PERC H355 Front Load; Armazenamento: 8TB (2 x 8 TB RAID 1) Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug - RAID 1; RAID: C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente) ; Controlador RAID: Front PERC H355 Front Load ; Cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A, Brasil; Rede: Broadcom 5720 Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, OCP NIC 3.0. Sistema operacional: Sem sistema operacional; Garantia: 3 anos; MODELO DE REFERÊNCIA: Servidor DELL Rack PowerEdge R450 ou similar;	UNID	10	3
LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE 06 – COTA RESERVADA SERVIDORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AMPLA CONC.	COTA RESERV.
1	SERVIDOR NAS (Network Attached Storage) TIPO 1: CPU: - Modelo de CPU: Realtek RTD1619B, - Arquitetura de CPU: ARM64 de 64 bits, - Frequência da CPU: Quatro núcleos de 1,7 GHz; Memória: - Memória: 1GB DDR4, - Memória flash: eMMC de 8GB; Armazenar: 20 TB: Inclui 2 HDs NAS de 10TB, - Compartimentos de movimentação: 2, - Tipo de unidade compatível: Disco rígido SATA de 3,5", - Máximo de compartimentos de unidade com unidade de expansão: 6; ;Portas Externas: - Expansão: 1x USB 3.2 Geração 1; 1 x USB 2.0, - Rede: 1x Ethernet Gigabit (1G/100M); Outros: - Ventilador do sistema: 1x70mm, - Unidade de fonte de alimentação/adaptador: 65 W x1, - Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240Vca; MODELO DE REFERÊNCIA: Asustor AS1102TL - 20TB ou similar;	UNID	11	4
2	SERVIDOR NAS (Network Attached Storage) TIPO 2: CPU: - CPU Modelo: Realtek RTD1296, - Arquitetura CPU: ARM64 64, - bit, - Frequência CPU: Quatro núcleos 1.4GHz; Memória: -	UNID	10	3



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

	Memória: 2GB DDR4, - Memória flash: 8GB eMMC; Armazenamento: 56TB: Inclui 4 HDs NAS de 14TB, - Drive Bays: 4, - Tipo de unidade compatível: 3.5" SATA HDD , - 2.5" SATA HDD, - 2.5" SATA SSD, - Baías de unidade máxima com unidade de expansão: 16, - Suporta discos hot, -swap: sim;Portas externas: - Expansão: 3x USB 3.2 Gen 1, - Rede: 1x 2.5 Gigabit Ethernet (2.5G/1G/100M); Outras: - Fan System: 1x 120mm, - Unidade de Alimentação / Adaptador: 90W x1, - Tensão de alimentação de entrada: 100V to 240V AC, - Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C, -TICK, KCC, BIS, CCC; MODELO DE REFERÊNCIA: Asustor AS3304T - 56TB ou similar;			
5	IMPRESSORA IMPRESSORA PLOTTER - 36" Alimentação: Tensão de entrada (escala automática): 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1,2A máx, Altitude operacional, Até 3000 m, Amplitude Térmica de Armazenamento: -25° a 55° C, Aplicativos principais, admitido: Desenhos de linha, Renderizações, Apresentações, Mapas, Pôsteres, Área não imprimível (mídia de rolo): 5 x 5 x 5 x 5 mm, Área não imprimível (papel cortado): 5 x 5 x 5 x 5 mm, Armazenamento: 2,7 GB de fila de reimpressão, Armazenamento interno: Nenhum, Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, mK), Caminho de impressão: Wi-Fi Direct, impressão remota, Apple AirPrint e aplicativo para dispositivos Android e iOS, drivers de impressora Windows e macOS, suporte para impressão a partir do Chrome OS, Características técnicas: A3 bandeja de entrada, empilhador, organizador de folhas A3, Programador de liga/desliga automático, resolução máxima de 2400 x 2400 dpi, Wolf Pro Security, cartuchos de 130/300 ml, tintas Flex Tech, Certificação ambiental: Tintas com certificações ENERGY STAR, EPEAT, UL ECOLOGO®, marca CE (incluindo WEEE, RoHS, REACH, ErP). Em conformidade com os requisitos de restrição de materiais WW RoHS aplicáveis.; Com certificação Energy Star; Compatibilidade eletromagnética: Em conformidade com os requisitos Classe B, incluindo: EUA (normas da FCC), Canadá (ICES), União Europeia (Diretiva RED), Austrália (ACMA), Nova Zelândia (RSM), China (CCC), Japão (VCCI); Coreia (KCC), Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi 802.11b/g/n, Consumo de energia: 35 W (imprimindo), <5,5 W (pronta), <2,5 W (suspensão), <0,2 W (em espera). Uso do liga/desliga automático da impressora., Cores dos suprimentos de impressão: Ciano, magenta, amarelo, preto fosco, Densidade óptica máxima (preto): 15 L* min./1,7 em D[3], Diâmetro externo do rolo: 140 mm, Drivers da impressora incluídos; Entrada máxima do rolo: 1, Espessura de suportes: Até 0,3 mm, Etiquetas ecológicas: Certificação ENERGY STAR®; Registro EPEAT, Faixa de umidade quando fora de operação: 0 a 95% de UR, Formatos padrão dos suportes (rolos métricos): 369 a 914 mm, Funções: Imprimir, Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40° C, Garantia do fabricante: Garantia limitada de um ano para o hardware; Gota de tinta: 6 pl (C, M, Y); 12,6 pl (mK), Idiomas de impressão: TIFF, JPEG, URF, PDF, -GL/2, -RTL, CALS G4, Impressão remota habilitada, Injetores da	UNID	6	2



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

cabeça de impressão: 1376 por cor; 5504 no total, Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% UR, Largura da mídia, máxima: 914 mm, Largura de linha mínima teórica: 0,02 mm (via driver de rasterização), Manuseio de impressões acabada: Alimentação de folha, alimentação de rolo, bandeja de entrada de carregamento frontal (capacidade de 100 folhas), organizador de folhas (capacidade de 50 folhas), empilhador (capacidade de 40 folhas[4]), cortador horizontal automático, Memória: 1 GB, Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, mK), Peso de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 64 a 220 g/m² (bandeja de entrada de carregamento frontal), Peso máximo do rolo: 13 kg, Precisão de linha: $\pm 0,1\%$, Pronto para trabalhar em rede: Padrão, Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizados, Recurso ePrint, Recursos de segurança: Secure Boot, lista de permissões, registro de eventos de segurança, desativar portas e protocolos de rede, SNMPv3, compatibilidade 802.1x, TLS/SSL, Apagamento de fila semipermanente, Web JetAdmin, Security Manager, integração SIEM, Segurança, EUA e Canadá (certificação CSA); União Europeia (em conformidade com Diretiva RED e EN 62368-1); Singapura (PSB); China (CCC); México (NYCE); Argentina (IRAM); Índia (BIS), Software incluído aplicativo para Windows, macOS, Android e iOS, Tamanhos de mídia suportados: Bandeja de entrada: A4, A3; Alimentação manual: A4, A3, A2, A1, A0, Tamanhos de mídia: personalizados, Bandeja de entrada de carregamento frontal: 210 x 279 a 305 x 457 mm; Alimentação manual: 210 x 279 a 914 x 1676 mm, Tecnologia: Ink, Tipos de mídias: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal), película (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado ID, brilhante ID), autoadesivo (fosco/brilhante adesivo, brilhante polipropileno adesivo), polipropileno (fosco), Tipos de tinta: À base de pigmentos (C, M, Y, mK), Velocidade de impressão: 21 seg./página em A1, 120 impressões em A1 por hora, Volume do cartucho de impressão: 300 ml, 130 ml. **MODELO DE REFERÊNCIA:** Impressora HP design Jet T950 de 36 pol ou similar;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA TIPO 3 -Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® monocromática otimizada Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi Velocidade de impressão ISO: 20 ppm (A4/carta)†† Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/carta)†† Velocidade de Impressão em Modo Rascunho: 39 ppm (rascunho/A4/carta)† Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2,8 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável Configuração de injetores: 800 injetores pretos (2 filas de 400 injetores) Sistemas operacionais: Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20167, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8 Sistemas de servidor: Windows Server® 2003 SP2 or later, Windows Server 20169 Temperatura: Em operação: 10° a 35° C Armazenamento: -20° a 40° C Umidade: Em operação: 20 – 80% RH Armazenamento: 5 – 85% RH (sem condensação) Nível de ruído: Ligada: 6.9 B(A) Pressão: 56 dB(A) Dimensões: 375 mm x 347 mm x 346 mm Peso: 7,3 kg (não inclui tintas e cabos de alimentação) Aprovações de segurança: UL60950-1-CAN/CSA-22.2 No. 60950, EMC FCC Parte 15 subparte B classe B, CAN/CSA-CEI/IEC CISPR 22 classe B . MODELO DE REFERÊNCIA: Impressora Multifuncional Monocromática EcoTank M3170 ou similar;	UNID	45	15
7	Cilindro p/Brother laser DR2340 Brother CX 1 UN: Rendimento Até 12.000 páginas	UNID	129	43
8	Cartucho toner p/Brother preto TN2370 Brother CX 1 UN: Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 2.600 páginas)	UNID	179	59
9	DR3440 Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas.	UNID	77	26
10	TN3472 Toner preto para rendimento de até 12.000 páginas.	UNID	138	45



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	PROJETOR DE IMAGEM: projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto, - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3, - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2, - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2, - Razão de aspecto: 4:3, - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA), - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), - Tipo de lâmpada: 210 W UHE, - Razão de contraste: Até 15 000:1, - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores, - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas, - Modo Normal: Até 6.000 horas; Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ±30 graus; - Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug 'n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Segurança: - Trava Kensington; - Cadeado; - Barra de segurança; Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W, - Modo Normal: 345 W, - Em Espera: Máx. 2W; Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual, - Número F: 1.44, - Distância Focal: 16.7 mm, - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35; Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume, - Distância de operação: 6 m; Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus, - Para cima/ Para baixo: ±15 graus; Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas, - PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência); Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; Interfaces: - 1x USB-B, - 1x HDMI, - 2x Computador/Componente, - 1x Vídeo, - 1x RS-232c, - 1x Saída de Monitor, - Áudio 1 & 2, - Áudio R & L, - 1x Saída de Áudio; Alto-falante: - 5 W (mono); Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB, - Modo Normal: 37 dB; MODELO REFERÊNCIA: Projetor Epson Powerlite E20 3LCD ou similar;	UNID	41	14
5	Tela de Projeção Elétrica: 2,40m x 1,80m , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polegadas: 120" (4:3)Formato: 4:3 (120") Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: 220V, . Consumo (em funcionamento): 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto sem fioCor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 240 (C) x 180 (A) cm Medidas do produto: 267 (C) x 9,0 (A) x 9,0 (L) cm Medidas da caixa: 275 (C) x 12 (A) x 13 (L) cm Peso do produto: 8.9 Kg Peso da embalagem: 12.0 Kgs Garantia: 1 ano	UNID	38	12
6	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920 X 1080; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI: 01 entrada USB . Luminosidade mínima de 3000	UNID	13	4



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

lumes; alto falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120V; 220-240V controle remoto; cabo de alimentação: Cabo VGA; manual do Usuário: Suportar a exibição de arquivos a q a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o Uso de PC).

**LOTE 20 – COTA RESERVADA –
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	
1	ACCESS POINT EXTERNO (OUTDOOR) TIPO 1: Especificações:- Dimensões: 343,2 x 181,2 x 60,2 mm; - Interface de rede: 2x Portas Ethernet 10/100/1000; - Botões: Reset;- Método de Potência: 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC);- Fonte de Alimentação: 48V, Adaptador Gigabit 0.5A PoE; - Economia de energia: suportada;- Consumo Máximo de Potência: 9W;- Antenas: 3x Antenas Internas de Banda Dupla de 8 dBi; - Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac; - Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Empresa (WPA / WPA2, TKIP / AES);- BSSID: até 8 por rádio;- Montagem: Parede / pólo (Kit de pólo incluído);- Temperatura de operação: -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F); - Umidade Operacional: 5 a 95% sem condensação; - Certificações: CE, FCC, IC; Potência Máxima de TX: - 2,4 GHz: 22 dBm; - 5 GHz: 22 dBm; Gerenciamento Avançado de Tráfego: - VLAN: 802.1Q; - QoS avançada: Limitação de taxa por usuário; - Isolamento de Tráfego: Visitantes Suportado; - WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes; - Clientes simultâneos: 250+; Taxas de dados suportadas (Mbps): - Padrão: Taxas de dados; - 802.11ac: 6,5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3, VHT 20/40/80); - 802.11n: 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; - 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps; MODELO DE REFERÊNCIA: Ubiquiti Networks - UAP-AC-M-PRO (Similar ou superior).	UNID	14
2	ACCESS POINT EXTERNO (OUTDOOR) TIPO 2: Especificações: Interface de rede: (1) 10/100/1000 Porta Ethernet; Botão: Reset; Power Method: 24V PoE passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno); 802.3af Alternativa A (Pares 1, 2+, 3, 6 Retorno); Fonte de alimentação: 24V, 0.5A Gigabit PoE Adapter (incluído); Intervalo de tensão suportado: de 44 a 57VDC; Max. Consumo de energia: 8.5W; Max. TX Power: 2,4 GHz - 20 dBm / 5 GHz - 20 dBm; Velocidades de transferência: 2,4 GHz - 300 Mbps/5 GHz - 866.7 Mbps; Alcance: 183 m (600 pés); Antenas: (2) Antenas Omni Externas de Banda dupla; Ganho da antena: 2,4 GHz - 3 dBi / 5 GHz - 4 dBi; Padrões Wi-Fi: 802.11a / b / g / n / ac; Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES); BSSID: até quatro por rádio; Montagem: parede / polio / montagem rápida (kits incluídos); Temperatura de operação: -30 a 70 ° C (-22 a 158 ° F); Umidade	UNID	16



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

	operacional: 5 - 95% sem condensação; Certificados: CE, FCC, IC; Dimensões: 353 x 46 x 34.4 mm (13,9 x 1,81 x 1,35 "); Peso: 152 g (5,36 oz) com antenas; Gerenciamento de tráfego; VLAN: 802.1Q; Isolamento do tráfego de visitantes: Suportado; WMM: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes. Taxas de dados (mbps): 802.11a - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n - 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); 802.11ac - 6,5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2/3, VHT 20/40/80); 802.11b - 1, 2, 5,5, 11 Mbps; 802.11g - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. MODELO DE REFERÊNCIA: Ubiquiti Networks - UAP-AC-M (Similar ou superior)		
3	ROTEADOR: HARDWARE: 6 antenas externas fixas de 5 dBi, 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps, LEDs: Internet, LAN e Wi-Fi, Chipset Realtek® RTL8197FH + RTL8814BR + RTL8367RB, Processador (CPU): 1 GHz, Memória Flash 16 MB, Memória RAM 128 MB, Botão RESET/WPS, SO Linux + Bifrost Intelbras; COMPATIBILIDADE: Plataforma Remotize, Tecnologia inMesh (Protocolo EasyMesh), Aplicativo Meu Wi-Fi Intelbras, IPv6 autoconfigurável, TR-069 ; PARÂMETROS WIRELESS: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac, IEEE 802.11k/v (Roaming), Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming, Band Steering, Modo de operação: Roteador Mesh, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso, Frequência de operação: 2,4 GHz, 5 GHz, Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz (com coexistência habilitada por padrão), 5 GHz: 20, 20/40, 20/40/80 MHz (com coexistência habilitada por padrão), Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 1733 Mbps, Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil), 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161, Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz (n40 MCS7): 251 mW (24 dBm), 5 GHz (ac80 MCS9): 398 mW (26 dBm), Sensibilidade de recepção em 2,4 GHz: -69 dbm@802.11g, -85dbm@802.11n 20MHz MCS0, -64 dbm@802.11n 40 MHz MCS7, Sensibilidade de recepção em 5 GHz: -69 dbm@802.11a, -67dbm@802.11n 20MHz MCS7, -64 dbm@802.11n 40MHz MCS7, -54 dbm@802.11ac 80MHz MCS9, Segurança: WPA, WPA2 e WPA3 com criptografia AES, WPA2/WPA3, Aberta (habilitada por padrão); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz, Saída: 12V DC / 1,5A, Potência de consumo máxima: 12 W. MODELO REFERÊNCIA: Roteador Intelbras Wifi 5 W5-2100G ou similar;	UNID	35
4	ROTEADOR WIFI MESH: Especificações: - Quad, -core CPU, - Sistema Mesh WiFi em Toda a Casa, - Wireless: 400 Mbps em 2.4 GHz + 867 Mbps em 5 GHz, - 4 antenas internas por unidade Deco, - 2 portas Gigabit por unidade Deco - 1 porta USB Tipo -C, - Compatível com IPv6 (a versão mais recente de protocolo de Internet), - Dimensões do produto (120 mm dia x 38 mm), - Bluetooth 4.2, - Voltagem: Bivolt; Wi, -Fi: - MU, -MIMO, - Seleção de Rota automática, - AP Direção, - Direção da banda, - Beamforming; Utilidades: - App Móvel, - Bluetooth Integrado, - Assistente de Localização, - Teste de Velocidade, - Lista de Dispositivos, - Fácil Compartilhamento Wi, -Fi para Convidados; Software e Segurança:	UNID	23



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

	- Busca de Rede, - Antivírus, - Segurança Firewall, - QoS (Por Dispositivo), - QoS (Por Aplicação), - Relatório de Atividade de Dispositivo, - Controle dos Pais (Restrição de Horário), - Controle dos Pais (Filtragem de URL), - Relatórios de Uso Mensal, - Auto Atualização de Firmware; Conteúdo da Embalagem: 03 UNIDADES. MODELO REFERÊNCIA: Roteador TP-Link Deco M5, Gigabit Ethernet, AC1300, 10/100/1000MBbs, Dual Band 2.4/5GHz, 4 Antenas, 3 Unidades ou similar		
5	Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps Rack/Desk: Especificações: " - Certificação: FCC, CE, RoHs - Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) Mídia de rede: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Fonte de Alimentação: - 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: - Máximo: 13.3W (220V/50Hz) Desempenho: - Capacidade de Comutação: 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia - Método de Transferência: Armazena e Encaminha Ambiente: - Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F) - Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Recursos: - Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia - Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex - Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima - Capacidade de comutação de 32Gbps - Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento - Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha - Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. - Plug and Play simplifica a instalação	UNID	24
6	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps Rack/Desk: Especificações Técnicas: Padrões e Protocolos: -IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, -Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX);Mídia de Rede: -10Base, -T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), -100Base, -Tx , - 1000Base, -T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), - Quantidade de Ventoinhas Sem Ventoinhas, -Trava de Segurança Física Não, -Fonte de Alimentação 100, -240VAC, 50/60Hz, -	UNID	18



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

	Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 in. (294*180*44 mm), - Montagem Montável em Rack, -Consumo máximo de energia 13.62W(220V/50Hz), -Dissipação de calor máxima 46.44BTU/h; DESEMPENHO: -Capacidade de Comutação 48Gbps, -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps, -Tabela de Endereços MAC 8K, -Jumbo Frame 10KB, -Tecnologia Green Sim, -Método de Transferência Armazena e Encaminha;OUTROS: -Certificação FCC, CE, RoHS, -Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?), -Temperatura de armazenamento: , -40 ? ~ 70 ? (, -40 ? ~ 158 ?), -Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; , -Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.		
7	Switch Gerenciável Gigabit 24: Especificação Técnica: - Interface . 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - 4× Slots SFP Gigabit - 1× Porta de Console RJ45 - 1× Porta de Console Micro-USB - Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm) - Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz) - Dissipação de calor máxima 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz). Desempenho: - Capacidade de Comutação 56 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps - Tabela de Endereços MAC 16K - Jumbo Frame 9 KB; Software: - QoS . 8 filas de prioridade - Prioridade 802.1p CoS/DSCP - Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR - Controle de Largura de Banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo - Desempenho mais suave - Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada) - Redirecionar (para a interface suportada) - Limite de velocidade - Comentário de QoS. Características L2 e L2+: - Agregação de links - Agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo. Protocolo Spanning Tree: - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect. Detecção de Loopback: - Baseado na porta - VLAN based. Controle de fluxo: - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL. Espelhamento: - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos - L2 Multicast - Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6) . IGMP Snooping: - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication - IGMP Authentication - MVR MLD Snooping: - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado - Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN - 802.1q tagged VLAN - VLAN MAC: 12 entradas, - Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 - GVRP - VLAN VPN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo - VLAN de Voz. Lista de Controle de Acesso: - ACL baseada no tempo - MAC ACL - MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether. IP ACL: - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS.	UNID	7



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Switch 08 portas 10/100/1000 - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD; Interface: 8 portas 10/100 / 1000Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Quantidade de ventoinhas: Sem ventoinha; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicadores LED: Power System Link, indicadores de velocidade e atividade por porta RJ-45; Consumo de energia máximo: 4,5W (220V / 50Hz); Recursos avançados de software: Tecnologia verde, economia de energia até 72% Controle de fluxo 802.3X, suporta QoS (IEEE802.1P); Método de transferência: Store and Forward; Certificação: CE, FCC, RoHS; Requisitos do sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux; Ambiente: Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) Umidade de operação: 10% ~ 90%, sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90%, sem condensação; Recursos: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput Capacidade de switching de 10 Gbps Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta auto-aprendizagem de endereço MAC e auto-envelhecimento Portas de auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps Design sem ventoinha garante operação silenciosa Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem na parede Plug and Play simplifica a instalação; Destaques: 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX; Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados; Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede; Suporta QoS (IEEE 802.1p); Plug and Play;	UNID	29
9	MODEM OPTICO GPON ONU com 2 portas Giga Ethernet. Autenticação PPPoE / IPoE Suporta até 1024 MAC Adress; Transparência de protocolos; Auto Provisionada via OLT; Estatísticas de consumo de banda; Layer 3; Permite autenticação via RADIUS; GPON: Velocidade de transmissão: 2.5 Gbps downstream 1.25 Gbps upstream Comprimento de onda de transmissão: 1310 nm; Nível de potência de transmissão: Mínima: 0.5 dBm Máxima: 5.0 dBm Comprimento de onda de recepção: 1490 nm; Sensibilidade: -27 dBm Saturação: -8 dBm Camada física é compatível com a ITU-T G.984.2; GPON OMCI é compatível com ITU-T G.984.4; Suporta FEC; Suporte a 128-bit de downstream AES com chave de comutação Suporte a até 8 T-CONTs; Suporte a até 256 GEM ports; Suporte DBA Status Reporting; Dying Gasp suportado tanto em PLOAM e OMCI. Interface: Conector RJ-45; 2 x 10/100/1000 Base-T; Suporte ao padrão 802.3u e 802.3ab; Suporte a auto-MDI/MDIX; MTU máximo 2028 Bytes; Auto-negociação; Flow Control. QOS;	UNID	12



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

	Suporta 802.1p (QoS); 8 filas de prioridade por T-CONT; Scheduling por rate limiting, 32 controladores de taxa por T-CONT; Scheduling WRR, 32 controladores de taxa por T-CONT. Segurança: Suporte a 128-bit de downstream AES com chave de comutação; SSH. Gerência: Permite atualização remota de firmware a partir da OLT; Função de autodescoberta na rede PON; Habilita/desabilita portas a partir da OLT; Habilita/desabilita serviços (LLIDs) a partir da OLT; Autorização ou bloqueio do equipo a partir da OLT; Possibilita configuração das portas Ethernet: Modo auto negociação ou forçado; Controle de fluxo habilitado ou desabilitado; Permite gerência remota via SNMP v1/v2; Suporta gerenciamento via TR-069 e interface WEB. Apresenta monitoramento do status das portas; Apresenta monitoramento do status do link de fibra; Possui LEDs indicadores de status de funcionamento e das portas; Possui contadores para octetos transferidos, frames totais transferidos, frames unicast transferidos, frames broadcast transferidos, frames multicast transferidos, erros CRC-32, frames subdimensionados, frames superdimensionados, colisões, frames perdidos (overflow) e frames parados. Possui alarme de power-off (dying gasp).		
10	ROUTERBOARD RB - FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHZ, CPU CORE COUNT 2- TAMANHO DA RAM 256 MB, PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5, NÚMERO DE PORTAS USB 1, TOMADA DE FORÇA 1- TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8 V - 30 V, Monitor De Tensão, Monitor De Temperatura DA PCB, DIMENSÕES 113X89X28MM - Sistema Operacional Routeros, Temperatura Ambiente Testada -30 + 70 C CPU MT7621A - consumo de potência máxima 5w - tpo de SLOT tipo USB, reposição de energia USB sim - tipo de armazenamento FLASH tamanho de armazenamento 16 MB, CPU THREADS COUNT 4. MODELO REFERÊNCIA: MIKROTIK-ROUTERBOARD RB 750GR3 ou similar	UNID	14
11	Rack de parede 19" 5U: Dimensional: - Tamanho: 5U, - Padrão: 19 Polegadas, - Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm, - Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Estrutural: - Porta: Acrílico e Fecho com Chave, - Abertura: Direita ou Esquerda, - Material: Aço SAE 1008, - Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm, - Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm; Acabamento - Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, - Cor: Preto 73.250, - Brilho: Fosco	UNID	22
12	Rack de parede 19" 8U: Dimensional: - Tamanho: 8U, - Padrão: 19 Polegadas, - Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm, - Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Estrutural: - Porta: Acrílico e Fecho com Chave, - Abertura: Direita ou Esquerda, - Material: Aço SAE 1008, - Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm, - Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm; Acabamento - Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, - Cor: Preto 73.250, - Brilho: Fosco	UNID	16



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13	Rack de Piso Para Servidor 24U: Rack fechado Para Servidor-De Piso 24U Altura: 1.27 metros/Largura Total: 60 cm/Largura Entre Planos: 48,26 cm (padrão 19 polegadas), Prof. 1000mm, Proteção IP20; Estrutura em aço SAE 1020 e 1,5mm de espessura; Teto chanfrado com chapa de aço de espessura 0,9mm e abertura para 2 ou 4 ventiladores de exaustão; Preparado para o uso de porca gaiola para fixação de equipamentos; Porta frontal em acrílico fumê de 2mm de espessura Guia de cabos verticais em ambas as laterais; Portas Laterais escamoteáveis de engate rápido com aletas de ventilação Incluso 4 pés niveladores em aço polipropileno de ½ “.	UNID	5
14	Rack de piso para Servidor 44U: Dimensional:- Tamanho: 44U, - Padrão: 19 Polegadas, - Dimensão Externas (L × A × P): 600 × 2037 × 670 mm, - Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm , - 460mm, - Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494;Estrutural: - Porta: Acrílico e Fecho com Chave, - Abertura: Direita ou Esquerda, - Material: Aço SAE 1008, - Espessura: Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm, - Parafusos: Philips Cabeça Painel M6x12mm;Acabamento: - Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, - Cor: Preto, - Brilho: Fosco;Gerais: - Aplicação: Ambientes Indoor, - Aberturar para cabos: Destacável, - Nº de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.	UNID	3
15	Patch Panel CAT 6 para Rack 19": Especificações: - Categoria 6, - 24 posições, - Guia traseira que permite a fixação dos cabos, - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 11s0 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, - Largura de 19” e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks, - Possui local para identificação das portas, - Fornecido na cor preta, - Pintura especial anti-corrosão, - Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC, - Compatível com plugs RJ45 e RJ11;Recursos: - Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6, - Identificação do número das portas (1 até24), - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA, -854, ANSI, -EIA/TIA, -862, ATM; - Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores, - Guia traseira que permite a fixação dos cabos, permitindo maior organização, segurança, flexibilidade e rapidez de montagem, - Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação, - Pintura especial anti-corrosão, - Folheto de montagem em português impresso na embalagem, - Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabo, - Conectores RJ, -45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos, - Compatibilidade com conector RJ11	UNID	19
16	Cabo de Rede Cat.5e Especificações: - Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Bitola: 24 AWG - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 305m - Conductor: 100% Cobre Informações adicionais: - Homologado Anatel (00272-17-10307) - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par - Marcação Decrescente no Cabo ; Embalagem com 305 Metros;	EMBALAGEM	7



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

17	CABO DE REDE CAT6: Especificações: - Aplicação: Redes; - Cor: Azul; - Impedância: 100±15% Ohms; - Revestimento: PVC Retardante a Chama; - Condutor: Cobre; - Diâmetro: 6mm; - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C; - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C; - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C; - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%; - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; - Impedância Característica: 100±15% Ohms; - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m; - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s; - Velocidade de Propagação Nominal: 68%; Aplicações: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps ; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps ; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps ; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps ; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps ; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps ; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps ; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps ; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Embalagem com 305 Metros;	EMBALAGEM	16
18	Conector RJ45 Cat. 5e - Compatibilidade: Cabo sólido e flexível; Tipo: RJ-45; Cor: Transparente; Classe: CAT 5e; Material: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0; Material Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Cabo: U/UTP; Condutor: 26 a 22 AWG; Certificações: UL E173971; Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C; Quantidade de Ciclos de Inserção: Mínimo 750; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	7
19	Conector RJ45 - CAT 6: Compatibilidade: Cabo sólido e flexível; Tipo: RJ-45; Cor: Transparente; Classe: CAT 6; Material: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0; Material Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Cabo: U/UTP; Condutor: 26 a 22 AWG; Certificações: UL E173971; Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C; Quantidade de Ciclos de Inserção: 750. Suporte POE: 802.3af e 802.3at; MPTL: de até 90m; Normas: ANSI/TIA 568.2-D e NBR 14565:2019; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	15
20	Conector RJ45 Passagem/Vazado - CAT 6: Conector RJ45 Macho Cat6 do modelo crimpa fácil, topo do conector perfurado, Cabos adequados: 8 posições, 8 contatos tipo Pass Through plugue de dados para cabo sólido ou trançado e suporta cabo de rede redondo ou plano de 23 a 26 AWG.Contatos banhados a ouro: Os conectores Cat6 Pass Through fornecem instalações rápidas e confiáveis para aplicações de voz e dados.Bitola: 23 a 26 AWG.Modelo Cabo: Cat6. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	10
21	Conector Fêmea RJ45 cat5e: Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D;,- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA, -854, ANSI, -EIA/TIA, -862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores;,- Inserção do cabo em ângulo de 90°;,- Compatível com	EMBALAGEM	52



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

	RJ, -11;; - Acessório para proteção do contato IDC;; - Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;; - Certificado UL Listed- Cor: Branco, - Tipo de conector: RJ-45;; - Padrão de Montagem: T568A e T568B, - Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;; - Material do contato elétrico: RJ45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado, - Tipo de Cabo: U/UTP Cat.5e; Embalagem com 20 unidades.		
22	Capa para Conector RJ45: Especificações: Cor: AZUL Oferece proteção ao conector RJ45.Emborrachada.Flexível. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	7
23	Kit Surface Box C/ 2 Saídas + 2 Keystones Cat6 Rj45: Categoria: CAT.6; 2 Unidades do Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat 6 Branco Tomada 8 Vias; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Permite montagem em padrão T568A/B com o mesmo part number; cor: branca; Embalagem com 1 Unidade;	EMBALAGEM	127
24	Patch Cord - 1,50m: Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6; Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Cabo: 4 pares, 23/24AWG de espessura; Material do fio: 100% cobre; Comprimento: 1,5m ou superior; Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C; Padrão de montagem: T568A. Cor: AZUL;	UNID	52
25	Patch Cord - 2,50m: Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6; Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Cabo: 4 pares, 23/24AWG de espessura; Material do fio: 100% cobre; Comprimento: 2,5m ou superior; Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C; Padrão de montagem: T568A. Cor: AZUL;	UNID	51
26	Identificador De Cabos Rede Lan Anilhas: Diâmetro de 6 mm; materiais de alta qualidade; 1000 ANILHAS DO 0 AO 9, composto de 100 unidades de cada número. Embalagem com 1000 unidades;	EMBALAGEM	17
27	Alicate para Crimpagem RJ45/RJ11 com Catraca - Especificações: - Compatível com conector macho de passagem Cat.6, - Vem com lâminas de corte extras, - Permite a conectorização mais rápida, - Crimpa e corta com um só movimento, - Possui 2 lâminas extra que permite decapar o cabo sem a necessidade de troca de ferramenta, - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B, - Corpo em aço carbono; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS)., - Corpo de aço com revestimento termoplástico, - Crimpa e corta em um só movimento, - Aplicação Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA, -568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de	UNID	10



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

	trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. MODELO DE REFERÊNCIA: Alicate Crimpar Rj45 Furukawa Soho Plus ou Similar.		
28	Alicate De Crimpar Rj45 Passagem Rj11 Cat5e Cat6 Cat7 : Modelo: Profissional, - Ajuste categorias entre Cat7 e Cat6E / Cat5E, - Modelos de conectores RJ45 / RJ12 / RJ11 de 4, 6 ou 8 vias, - Compatível conectores de passagem com a frente vazada do tipo Easy Crimp., - Compatíveis conectores padrão, - Acabamento antiderrapante, - Lâminas de corte, - Descasca o revestimento externo, - Material: Plástico + metal	UNID	9
29	Alicate Punch Down - Especificações: "Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 Voice Panels.Com regulagem de pressão, ele é ideal para Inserção Cabo UTP Cat. 5e e Cat 6, Cabos CI e diversos.Além disso, ele é fabricado em material resistente de altíssima qualidade e possui empunhadura super confortável.Alicate de inserção (punch down).Fixador para keystone e patch panel.Material resistente.	UNID	4
30	Decapador de Cabo UTP - Especificações: Alta precisão.Cor: cinza.Cortador e decapados para cabos UTP e FTP (blindado).Para tamanhos 22, 24 e 26 AWG."	UNID	6
31	Testador de Cabos de Rede: Especificações: "- Verifica cada um dos condutores do conector RJ do cabo de rede. - Com isso é possível identificar se o sinal está sendo transmitido e até mesmo o condutor com defeito. - O testador é composto de 2 partes que serão utilizadas simultaneamente em cada uma das extremidades do cabo de rede. - O Testador apenas verifica se o sinal está passando. Não é feita medição de qualidade de sinalRJ45:- O padrão Registered jack (RJ) especifica o RJ45 como um conector físico e seus cabos de rede. - Tal padrão é utilizado para a conexão de informações entre computadores para uma rede.	UNID	6
32	Passa Fio Guia Profissional Helicoidal: Modelo: 20 Metros; Linha: Profissional; Composição: Poliéster;Força de Tração: Até 150Kg; Furo de tração nas duas extremidades, garantindo uma resistência a tração de até 150kg; Fabricado em formato Helicoidal em poliéster maciço e trançado; Diâmetro de Ø 4mm; Ponteira de aço flexível de 150mm;	UNID	6

3.2 A prestação de serviços realizar-se-á mediante o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, devendo o material objeto ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

3.3 O licitante deve proporcionar entrega de material, para atender necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, no seguinte endereço: **Praça da Matriz, n° 08, Centro, Delmiro Gouveia-AL.**
- Os Itens deverão ser entregues (sem ônus da entrega), ainda, nos endereços fornecidos na Ordem de



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

Fornecimento, expedida pelas secretarias demandantes.

- d) A entrega será de forma imediata, em até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- e) A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
- f) Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento;
- g) Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.
- h) Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo representante da contratante.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.4 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

3.5 Os locais de entrega e seus respectivos endereços serão informados junto a Ordem de Fornecimento para o respectivo Órgão/setor.

3.6 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante fornece ou já forneceu materiais de expediente.

3.7 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor lance para o lote, devendo observar o preço máximo estabelecido por item, e atenderem a todos os requisitos do Termo de Referência.

4.2. Atestado técnico comprovando a capacidade de fornecimento e manutenção do serviço ou produto que será ofertado, ou de produto similar com objeto do edital, emitido por empresas ou órgãos da administração pública ou Privada, para os quais já foram prestados serviços;

4.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Com fundamento na lei nº 14.133/2021, mediante a pesquisa de preços no mercado especializado, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação objeto deste Estudo.

4.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS

- 4.4.1. Contrato Social.
- 4.4.2. Documentos de Identificação do representante legal da empresa.
- 4.4.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 4.4.4. Certificado de regularidade do FGTS
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débito Estadual



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 4.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
4.4.7. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários

5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 5.1. Os Materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda e envio de Ordem de fornecimento.
5.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
5.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail.
5.4. A Licitante ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência do contrato, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
5.5. Os Itens registrados deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Licitante.
5.6. Se a Adjudicatária se recusar injustificadamente a fornecer os itens licitados na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
5.7. A contratante se encarregará de realizar a entrega no período razoável de no máximo 15(quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
5.8. O material deverá ser entregue no endereço e nos horários indicados, em parcela única, sem nenhum custo adicional, de acordo com a Ordem de fornecimento.
5.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.
Servidor responsável:
5.10. O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 12 meses a partir da data da entrega.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1 A aquisição dar-se-á mediante licitação para registro de preços, atendendo o disposto na lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos das Secretarias Municipais (Administração, Agricultura, Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura, Educação, Gabinete da Prefeita, Governo, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde, SMTT);
7.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Convocar a contratada, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do Contrato;
b) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
d) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- j) Acompanhar o recebimento do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;
- m) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, de acordo com a demanda e dia do evento que será informado com o prazo mínimo de 48h pela contratante;
- d) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a contratação;
- e) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) Manter a assiduidade e a pontualidade na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- h) Manter durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- i) Cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10. DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

10.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

10.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de execução;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos mensurados no Termo de Referência;
- c) Fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais relativas a prestações dos serviços para efeito de pagamentos;
- g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

11.2. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11.3. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.4. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

11.5. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município de Delmiro Gouveia ou modificação da contratação.

11.6. As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

11.7. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.8. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, se 1 de abril de 2021, a Contratada que:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21.

13.2. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 30 (trinta) dias antes do término.

13.3. No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13.4. No interesse do Município de Delmiro Gouveia-AL o objeto desse ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

14. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

14.1 A Fiscalização Técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e a aplicação de sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas em neste instrumento, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da aquisição em questão, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior que prejudique a necessidade demandada.

14.2 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços de Aquisição de material de expediente, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

14.3 Este Instrumento é parte indissociável do Termo de Referência, Edital, do contrato e de seus demais anexos.

14.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.5 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.6 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.7 O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

14.8 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, **desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.**

14.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.10 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.11 A depender da abrangência da ocorrência, a mesma poderá ser pontuada, simultaneamente, em mais de um item do IMR mensal, sujeitando a CONTRATADA às respectivas glosas e sanções. O somatório das glosas mensais, ficam limitadas ao percentual de até 10% (dez por cento) das medições, estando, contudo, a CONTRATADA, sujeita às demais sanções e penalidades contratuais cabíveis.

14.12 Para efeito de cálculo de Glosas, salvo se orientado de maneira específica nos quadros de indicadores do IMR, quando a referência para o cálculo for o valor da Medição Mensal, considerar-se-á o valor da medição correspondente à data da ocorrência do fato apontado. Quando não for possível afirmar tal data, considerar-se-á a data da constatação pela Fiscalização da CONTRATANTE.

14.13 A CONTRATADA também estará sujeita às glosas cabíveis, em casos de não conformidades detectadas na execução dos serviços por empregados de SUBCONTRATADAS, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, garantir, junto àquelas, o mesmo alinhamento e orientações a que estão sujeitos os seus empregados



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14.14 INDICADORES DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS E CRITÉRIOS DE GLOSAS:

INDICADOR 01 – RESPEITAR QUANTITATIVO DE MATERIAIS SOLICITADOS	
ITEM	QUANTIDADE
Finalidade	Garantir que seja entregue a quantidade de material solicitada.
Meta a Cumprir	Manter Durante toda a execução do contrato o atendimento aos critérios e exigências da demandante em relação ao quantitativo solicitado.
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade de verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS durante o período de contrato: de falta de preposto da CONTRATADA.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato ou publicação.
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês das ocorrências	Até 1 Ocorrência no contrato = 2% do valor da medição mensal. Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência).
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a pendência perdure até o período do mês subsequente, aplicar-se-á a glosa de 5% do valor da medição de cada mês, até que seja sanada em definitivo.

INDICADOR 02 – QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ITEM	QUANTIDADE
Finalidade	Garantir que seja prestados serviços de qualidade.
Meta a Cumprir	Morosidade ou ineficácia das ações do Preposto da Contratada
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade de verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de não conformidades contratuais constatadas e não sanadas pelo preposto, ou, de reincidências de problemas já constatados anteriormente, ou, ainda, morosidade nas respostas do Preposto às solicitações da Fiscalização da CONTRATANTE.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato ou publicação.
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês das ocorrências	Até 1 Ocorrência no mês = 0,10% do valor da medição mensal De 2 a 3 Ocorrências no mês = 0,20% do valor da medição mensal Acima de 3 Ocorrências no mês = 0,50% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

Observações	Caso os problemas contratuais persistam e gerem transtornos para a CONTRATANTE, sendo evidenciadas constantes falhas por parte da gestão da CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a substituição do profissional Preposto de modo a garantir a adequação necessária e o perfeito cumprimento do contrato.
--------------------	--

INDICADOR 03 – CUMPRIMENTO DE PRAZOS	
ITEM	QUANTIDADE
Finalidade	Garantir cumprimento dos prazos estipulados em contrato ou estabelecidos pela CONTRATANTE.
Meta a Cumprir	Garantir o pleno cumprimento dos prazos estipulados em contrato
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade de verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de descumprimentos de prazos
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato ou publicação.
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês das ocorrências	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se o descumprimento de eventual prazo vir a gerar perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado. Também se aplicam as glosas deste item, aos casos de constatado atraso no horário de Entrega dos materiais ou a antecipação, pelos funcionários da CONTRATADA, em função de falhas em sua logística ou atrasos pessoais.

INDICADOR 03 – CUMPRIMENTO DE PRAZOS	
ITEM	QUANTIDADE
Finalidade	Garantir cumprimento dos prazos estipulados em contrato ou estabelecidos pela CONTRATANTE.
Meta a Cumprir	Garantir o pleno cumprimento dos prazos estipulados em contrato
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade de verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de descumprimentos de prazos
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato ou publicação.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês das ocorrências	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se o descumprimento de eventual prazo vir a gerar perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado. Também se aplicam as glosas deste item, aos casos de constatado atraso no horário de Entrega dos materiais ou a antecipação, pelos funcionários da CONTRATADA, em função de falhas em sua logística ou atrasos pessoais.

INDICADOR 03 – REGULARIDADE LEGAL/FISCAL/TRIBUTOS	
ITEM	QUANTIDADE
Finalidade	Garantir plena regularidade legal e o adimplemento de tributos, encargos, folha de pagamento, obrigações trabalhistas diversas, etc., cabíveis à CONTRATADA, não permitindo atrasos em seus respectivos pagamentos.
Meta a Cumprir	Manter plena regularidade legal e fiscal, adimplindo sem atrasos, com suas obrigações de tributos, encargos, folha de pagamento, obrigações trabalhistas diversas, etc.
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade de verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato ou publicação.
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês das ocorrências	Até 1 Ocorrência no mês = 2% do valor da medição mensal. Acima de 1 Ocorrência no mês = 5% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, a lista de documentos e comprovantes exigidos em contrato e conforme orientações da IN05 - Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2017, para o pagamento da Nota fiscal sob pena de pendência em seus pagamentos.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14.15 A Fiscalização da CONTRATANTE poderá convocar o Preposto da CONTRATADA para reuniões de Avaliação dos resultados, ou tratar do tema em outras reuniões operacionais, onde serão expostos os pontos de melhorias necessárias aos processos, quando for o caso, cabendo à Contratada, independente de alertas ou cobranças da CONTRATANTE, garantir gestão adequada de eventuais não conformidades, além da avaliação e monitoramento constante, para que não voltem a ocorrer.

14.16 Caso seja constatado que os somatórios finais e consecutivos (por três meses ou mais) das Glosas apuradas conforme critérios do presente Instrumento, totalizem ou ultrapassem o limite de 10% em cada uma das respectivas medições, a CONTRATANTE poderá proceder com a rescisão contratual, considerando o baixo resultado dos serviços prestados pela CONTRATADA.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, e demais normas aplicáveis.

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Delmiro Gouveia - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Termo de Referência.

Rosangela Freire R. M. Costa
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.010955.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.3/2024 3º CHAMADA

O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da matriz, n.º 08 Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, pela Prefeita Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 874401 SSP/AL e CPF (MF) nº 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 1549, Bairro Eldorado e a Senhora Rosângela Freire R. M. Costa portadora do CPF (MF) nº 505.061.534-87 neste ato nomeada através do decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021 para assinatura da presente ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2/2024 2º CHAMADA** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de XX/XX/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Delmiro Gouveia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Delmiro Gouveia - AL, (...) de (...) de 2025

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº (...)/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E A EMPRESA (...).**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da matriz, n.º 08 Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, pela Prefeita Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 874401 SSP/AL e CPF (MF) nº 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 1549, Bairro Eldorado e a Senhora Rosangela Freire R. M. Costa portadora do CPF (MF) nº 505.061.534-87 neste ato nomeada através do decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021 para assinatura do presente contrato.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do **Processo nº 0500.010955/2024 – Pregão Eletrônico nº 019.3/2024 3º CHAMADA** inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos de informática.

1.2 Discriminação do objeto:

Item XX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal
	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações dos bens estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Ata de Registro de Preços nº XX/2025;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

1.1.4. A Proposta do contratado;

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 meses, contados da data de publicação PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

Órgãos: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: (...) Funcional Programática: (...) Elemento de Despesa: (...)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.5.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS

pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O contratado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de cada produto, desde que comprove ter ocorrido alteração no custo de aquisição do mesmo que comprometa a manutenção do lucro sobre a comercialização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A prestação de serviços realizar-se-á mediante o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, devendo o material objeto ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

7.2 O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, no seguinte endereço: **Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia-AL.**

c) Os Itens deverão ser entregues (sem ônus da entrega), ainda, nos endereços fornecidos na Ordem de Fornecimento, expedida pelas secretarias demandantes.

d) A entrega será de forma imediata, em até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

e) A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

f) Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento;

g) Não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências.

h) Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo representante da contratante.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

7.4 Os locais de entrega e seus respectivos endereços serão informados junto a Ordem de Fornecimento para o respectivo Órgão/setor.

7.5 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante fornece ou já forneceu materiais de expediente.

7.6 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente;

8.6. O fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Convocar a contratada, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do Contrato;
- b) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar o recebimento do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;
- m) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, de acordo com a demanda e dia do evento que será informado com o prazo mínimo de 48h pela contratante;
- d) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a contratação;
- e) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) Manter a assiduidade e a pontualidade na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- h) Manter durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- i) Cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

11.3. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

11.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

11.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS**

se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.10. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.11. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.13. Relação de indenizações e multas aplicadas.

11.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Delmiro Gouveia – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Delmiro Gouveia (AL), em (...) de (...) de (...)

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx
CONTRATADO

XXXXXXXXXX
CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx
GESTOR DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

TESTEMUNHAS

NOME:.....

CPF Nº:.....

NOME:.....

CPF Nº:.....